



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
ADM. 2.005/2.008

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado na presente
data.
Cocalzinho de Goiás - GO
Em 14/05/2007
Assinatura

LEI Nº 437/2007

COCALZINHO DE GOIÁS, DE 14 DE MAIO DE 2007

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS
FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aprova, e eu, Governo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a celebrar Convênio em nome do Município, com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, visando o apoio às suas atividades no âmbito do Município ou nas atividades daquele Poder que estejam direto em indiretamente relacionadas ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE
GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.**


SALOMÃO COSTA ARAÚJO
Governo Municipal